



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

L E I Nº 96/72

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.699,78 ( dois mil seissentos noventa e nove cruzeiros e setenta e oito centavos) para pagamento de uma fatura de consumo de energia elétrica relativa ao exercício de 1.971.

Art. Para atendimento do referido crédito será glosada a seguinte verba:

9 - Serviços Urbanos

9.3 - Iluminação Pública

3.1.3.0 - 9.3 - Serviços de Terceiros

717 - 03 - Aquisição de Energia

Elétrica ..... Cr\$ 2.699,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 09 de novembro de 1.972.



EMILIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal.

NELSON JOSÉ BARBIERI  
Secretário